DECRETO Nº 2.789 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, e LEI MUNICIPAL Nº 1.856, ARTIGO 4º, ITEM B, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.995".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.856, artigo 4º, item b, de 05 de dezembro de 1.995, na importância de R$ 92.629,50 (Noventa e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) das seguintes Dotações do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação abaixo:

02 -CHEFIA DO EXECUTIVO
01 -GABINETE DO PREFEITO
03 -Administração e Planejamento
0307 -Administração
0307020 -Supervisão e Coordenação Superior
03070202.001000 -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-09-Material de consumo.....R$ 16.737,00
03 -DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 -FINANÇAS
0308 -Administração Financeira
03080032 -Controle Interno
03080322.001000 -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMANTÁRIA

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.789 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996. Fls 02

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.00.0000 | -27-Pessoal Civil.....R$ | 2.987,44 |
| 04 | -DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 04 | -CULTURA | |
| 0848 | -Cultura | |
| 0848247 | -Difusão Cultura | |
| 08482472.001000 | -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 3.1.1.1.00.000048 | -Pessoal Civil.....R$ | 8.408,48 |
| 05 | -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS | |
| 03 | -CEMITÉRIO | |
| 1060326 | -Serviços Funerários | |
| 10603262.001000 | -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 3.1.1.1.00.0000 | -66-Pessoal Civil.....R$ | 2.590,28 |
| 06 | -DEPTO.DE SAÚDE.ASSIST.E PREVIDÊNCIA | |
| 02 | -ASSISTÊNCIA | |
| 15 | -Assistência e Previdência | |
| 1581 | -Assistência | |
| 1581486 | -Assistência Social Geral | |
| 15814862.001000 | -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 3.1.1.1.00.0000 | -87-Pessoal Civil.....R$ | 8.907,29 |
| 06 | -DEPTO.DE SAÚDE,ASSIST.E PREVIDÊNCIA | |
| 03 | -Previdência | |
| 1582 | -Previdência | |
| 1582492 | -Previdência Social e Segurados | |
| 15824922.023000 | -INATIVOS | |
| 3.2.5.1.00.0000 | -99-Inativos.....R$ | 807,94 |
| 15824922.025000 | -SALÁRIO FAMÍLIA | |

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.789 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996. Fls 03

| | | |
|---|---|---|
| 3.2.5.3.00.0000 | -101-Salário Família.....R$ | 7.359,07 |
| 07 | -DEPTO.TÉCNICO,JURÍDICO E PLANEJAMENTO | |
| 01 | -DEPTO.TÉCNICO E JURÍDICO | |
| 03 | -Administração e Planejamento | |
| 0307 | -Administração | |
| 0307021 | -Administração Geral | |
| 03070212.001000 | -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 3.1.1.1.00.0000 | -105-Pessoal Civil.....R$ | 8.692,85 |
| 07 | -DEPTO.TÉCNICO,JURÍDICO E PLANEJAMENTO | |
| 02 | -PLANEJAMENTO E OBRAS | |
| 0307025 | -Edificação Pública | |
| 03070252.001000 | -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 3.1.1.1.00.0000 | -109-Pessoal Civil.....R$ | 435,41 |
| 08 | -DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 01 | -AGRICULTURA | |
| 04 | -AGRICULTURA | |
| 0416 | -Abastecimento | |
| 0416094 | -Estoque Regulador | |
| 04160942.001000 | -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 3.1.1.1.00.0000 | -114-Pessoal Civil.....R$ | 35.703,74 |
| | TOTAL.....R$ | 92.629,50 |

Artigo 2º - Com a redução feita no Artigo 1º, fica suplementada as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa,/- conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|---|
| 01 | -LEGISLATIVO |
| 01 | -CORPO LEGISLATIVO |
| 01 | -LEGISLATIVA |
| 0101 | -PROCESSO LEGISLATIVO |
| 0101021 | -ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 01010212.001000 | -Manutenção da Unidade Orçamentária |

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.789 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996. Fl 04

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.00.0000-3 | -Pessoal Civil.....R$ | 2.726,98 |
| 02 | -CHEFIA DO EXECUTIVO | |
| 01 | -GABINETE DO PREFEITO | |
| 03 | -ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO | |
| 0307 | -ADMINISTRAÇÃO | |
| 0307020 | -Supervisão e Coordenação Superior | |
| 03070202.001000 | -Manutenção da Unidade Orçamentária | |
| 3.1.1.1.00.0000-8 | -Pessoal Civil.....R$ | 8.977,58 |
| 03 | -DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 01 | -ADMINISTRAÇÃO | |
| 0307021 | -Administração Geral | |
| 03070212.001000 | -Manutenção da Unidade Orçamantária | |
| 3.1.1.1.00.0000-23 | -Pessoal Civil.....R$ | 3.117,56 |
| 04 | -DEPTO:DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS | |
| 01 | -EDUCAÇÃO PRÉ=ESCOLAR | |
| 08 | -EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 0841 | -EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | |
| 0841190 | -EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | |
| 08411902.001000 | -Manutenção da Unidade Orçamentária | |
| 3.1.1.1.00.0000-31 | -Pessoal Civil.....R$ | 2.589,91 |
| 0842 | -ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 0842188 | -ENSINOREGULAR | |
| 08421882.001000 | -Manutenção da Unidade Orçamentária | |
| 3.1.1.1.00.0000-36 | -Pessoal Civil.....R$ | 27.212,51 |
| 0846 | -EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS | |
| 0846228 | -PARQUES, RECREATIVOS E DESPORTIVOS | |

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.789 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996. Fls 05

08462282.001000 - Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.1.1.00.0000-41-Pessoal Civil.....R$ 2.327,81
05 - DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01 - RUAS E AVENIDAS
10 -HABITAÇÃO E URBANISMO
1058 -URBANISMO
1058323 -PLANEJAMENTO URBANO
10583232.001000 -Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.1.1.00.0000-53-Pessoal Civil.....R$ 15.442,81
05 - DEPARTAMANTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
02 - LIMPEZA PÚBLICA
1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
1060325 -LIMPEZA PÚBLICA
10603252.001000 -Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.1.1.00.0000-61-Pessoal Civil.....R$ 6.423,38
05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
05 -SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16 -TRANSPORTES
1688 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1688534 -ESTRADAS VICINAIS
16885342.001000 -Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.1.1.00.0000-74-Pessoal Civil.....R$ 20.889,80
06 -DEPTO DE SAÚDE,ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
01 -SAÚDE
13 -SAÚDE E SANEAMENTO
1375 -SAÚDE
1375428 -ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
13754282.001000 -Manutenção da Unidade Orçamentária

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.789 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996. Fls 06

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1.00.0000-79 | -Pessoal Civil.....R$ | 2.714,55 |
| 06 | -DEPTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | |
| 03 | -PREVIDÊNCIA | |
| 1582 | -PREVIDÊNCIA | |
| 1582492 | -PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS | |
| 15824922.024000 | -Pensionistas | |
| 3.2.5.2.00.0000-100 | -Pensionistas.....R$ | 206,61 |
| | TOTAL.....R$ | 92.629,50 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de dezembro de 1996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume / na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre